

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**

Maria Clara Oliveira Almoêdo

**ALIMENTAÇÃO E CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS NO SISTEMA
PRISIONAL FEMININO: UMA REVISÃO DE LITERATURA**

RECIFE

2025

MARIA CLARA OLIVEIRA ALMOÊDO

**ALIMENTAÇÃO E CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS NO SISTEMA
PRISIONAL: UMA REVISÃO DE LITERATURA**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Nutrição da Universidade Federal de Pernambuco como requisito para obtenção de grau de Nutricionista.

Área de concentração: Nutrição

Orientador(a): Ruth Cavalcanti Guilherme

RECIFE

2025

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Almoêdo, Maria Clara Oliveira.
ALIMENTAÇÃO E CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS NO SISTEMA
PRISIONAL FEMININO: UMA REVISÃO DE LITERATURA / Maria Clara
Oliveira Almoêdo. - Recife, 2025.
43 : il., tab.

Orientador(a): Ruth Cavalcanti Guilherme
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de
Pernambuco, Centro de Ciências da Saúde, Nutrição - Bacharelado, 2025.
Inclui referências.

1. Alimentação prisional feminina. 2. Saúde no sistema prisional. 3.
Condições higiênico-sanitárias. 4. Prisões femininas. 5. Nutrição em presídios. I.
Guilherme, Ruth Cavalcanti. (Orientação). II. Título.

610 CDD (22.ed.)

MARIA CLARA OLIVEIRA ALMOÊDO

**ALIMENTAÇÃO E CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS NO SISTEMA
PRISIONAL: UMA REVISÃO DE LITERATURA**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Nutrição da Universidade Federal de Pernambuco como requisito para obtenção de grau de Nutricionista.

Área de concentração: Nutrição

Aprovado em: 22/12/2025.

BANCA EXAMINADORA

Profº. Dra. Ruth Cavalcanti Guilherme (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Profº. Dra. Karina Correia da Silveira (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco

Profº. Dra. Catarine Santos da Silva (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco

Dedico este trabalho aos meus pais, minha
maior fonte de amor e inspiração.

AGRADECIMENTOS

Agradeço profundamente aos meus pais, que foram minha base, meu amparo e minha maior fonte de inspiração ao longo de toda esta jornada. Obrigada por cada palavra de incentivo, por cada gesto de amor e por cada renúncia que tornou possível a realização deste sonho. À minha mãe, por jamais medir esforços quando se tratava da minha felicidade, e ao meu pai, por sempre ser meu maior incentivador. Vocês me ensinaram o valor da dedicação e da perseverança, e é graças a esses ensinamentos que hoje alcanço mais este passo. Este trabalho também é de vocês fruto do esforço compartilhado, da confiança que sempre depositaram em mim e do apoio incondicional que jamais me faltou. Sou eternamente grata por todo amor, força e presença que me sustentaram ao longo do caminho.

Expresso, igualmente, minha gratidão à minha família, que sempre apoiou meus estudos e contribuiu para que eu me tornasse quem sou. Em especial, a minha Tia Cris, com quem aprendi a ler, às minhas primas-irmãs, Mayara e Thayná, minhas confidentes de todas as horas. Estendo também meu carinho às minhas filhas de quatro patas, Juju e Zara, que, com sua companhia, tornaram meus dias mais felizes.

Agradeço ainda aos amigos que a Universidade me presenteou e que espero levar para a vida. Esta jornada foi muito mais leve graças a vocês. Obrigada por cada risada compartilhada, cada abraço apertado e cada palavra de amparo em meio ao caos. De modo especial à Hanna, Bia, Duda, Cath e Nanda, que desde o início foram meu porto seguro por todos os períodos.

Sou grata também aos meus companheiros de vida, que caminham comigo em todas as etapas e celebram minhas conquistas. Levo um pouco de cada um por onde passo. Amo vocês: Vivi, Nanda, Ranne, Raquel, Daniel, Lívia e Maju.

Por fim, agradeço aos professores da Universidade que, cada qual com seu modo singular de ensinar, contribuíram para minha formação pessoal e profissional. Em especial, deixo minha admiração e gratidão à minha orientadora, Ruth Guilherme, por seu acolhimento, paciência e apoio mesmo nos momentos de maior incerteza.

“A dignidade da pessoa humana é o fundamento de todos os direitos.”
— Hannah Arendt

RESUMO

A alimentação no cárcere é abordada como parte fundamental do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), entretanto, frequentemente violado devido à superlotação, à precariedade estrutural, à insuficiência dos serviços de saúde e à ausência de acompanhamento nutricional especializado. O presente estudo teve como objetivo analisar as condições alimentares e higiênico-sanitárias em unidades prisionais femininas brasileiras por meio de uma revisão integrativa da literatura, considerando o crescente encarceramento de mulheres em contextos marcados por desigualdades de gênero, raça e classe. A pesquisa foi realizada nas bases Web of Science, PubMed, ScienceDirect, SciELO e Google Acadêmico. Os resultados evidenciam que a má qualidade das refeições e as falhas higiênico-sanitárias comprometem a saúde física, mental e social das mulheres encarceradas, refletindo negligências institucionais e fragilidades políticas que atravessam o sistema prisional e aprofundam desigualdades. Ao mesmo tempo, emergem práticas alimentares como espaços e formas de resistência, identidade e cuidado entre mulheres encarceradas, demonstrando a dimensão social e afetiva da alimentação no cárcere. A análise permitiu identificar importantes evidências e lacunas na literatura, ampliando a compreensão sobre os desafios nutricionais e sanitários vivenciados pelas mulheres privadas de liberdade. Conclui-se que o enfrentamento dessas desigualdades requer políticas públicas intersetoriais que assegurem alimentação adequada, condições dignas de vida e acompanhamento nutricional contínuo e especializado, reconhecendo as mulheres encarceradas como sujeitos de direitos e protagonistas de transformação.

Palavras-chave: alimentação prisional; saúde no sistema prisional; condições higiênico-sanitárias; prisões femininas; nutrição em presídios.

ABSTRACT

Food in prison is addressed as a fundamental component of the Human Right to Adequate Food (DHAA), yet it is frequently violated due to overcrowding, structural precariousness, insufficient health services, and the absence of specialized nutritional care. This study aimed to analyze the food and hygienic-sanitary conditions in Brazilian female prison units through an integrative literature review, considering the growing incarceration of women in contexts marked by gender, race, and class inequalities. The research was conducted in the Web of Science, PubMed, ScienceDirect, SciELO, and Google Scholar databases. The results show that poor meal quality and hygienic-sanitary shortcomings compromise the physical, mental, and social health of incarcerated women, reflecting institutional neglect and political fragilities that permeate the prison system and deepen inequalities. At the same time, food practices emerge as spaces and forms of resistance, identity, and care among incarcerated women, highlighting the social and emotional dimensions of food in prison. The analysis allowed the identification of important evidence and gaps in the literature, expanding the understanding of the nutritional and sanitary challenges experienced by women deprived of liberty. It is concluded that addressing these inequalities requires intersectoral public policies that ensure adequate food, dignified living conditions, and continuous, specialized nutritional monitoring, recognizing incarcerated women as subjects of rights and agents of transformation.

Keywords: prison food; health in the prison system; hygienic-sanitary conditions, women's prisons; nutrition in prisons.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Fluxograma Metodologia da Revisão Bibliográfica Integrativa 24

Quadro 1 - Trabalhos selecionados para revisão com seus respectivos achados e conclusões 25

LISTA DE ABREVIAÇÕES

BPF	Boas Práticas
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
DVHA	Doenças de Veiculação Hídrica e Alimentar
IDDD	Instituto de Defesa do Direito de Defesa
ISAN	Insegurança Alimentar e Nutricional
PNAN	Política Nacional de Alimentação e Nutrição
PNSAN	Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PNSSP	Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário
SUS	Sistema Único de Saúde
SISAN	Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
UAN	Unidade de Alimentação e Nutrição

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1	Especificidades no Encarceramento Feminino	14
2.1	O Direito à Alimentação e os Desafios Nutricionais nas Unidades Prisionais Femininas	17
2.3	Condições Higiênico-Sanitárias e sua Relação com a Saúde da População Carcerária	20
3	OBJETIVOS	22
3.1	Objetivo Geral	22
3.2	Objetivos Específicos	22
4	METODOLOGIA	23
5	RESULTADOS	25
6	DISCUSSÃO	34
7	CONCLUSÃO	38
	REFERÊNCIAS	39

1 INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro passou por transformações significativas desde o final do século XX, acompanhando o processo de expansão punitiva observado em diversos países. A adoção de políticas de endurecimento penal, somada ao aumento do encarceramento por delitos relacionados à lei de drogas a partir de 2006, impulsionou um crescimento acelerado da população prisional (BRASIL, 2006; SOUZA; LIMA, 2020).

Nos últimos 15 anos, essa taxa cresceu aproximadamente 7% ao ano, colocando o Brasil entre os países com maiores índices carcerários no mundo e contribuindo para a intensificação de problemas estruturais persistentes, como superlotação, insalubridade, ausência de saneamento adequado e fragilidades nos serviços de saúde. Tais condições afetam diretamente a saúde e o bem-estar da população privada de liberdade, revelando desafios que ultrapassam a esfera penal e se configuram como questões relevantes de saúde pública (GUERRERO et al., 2022; CNJ, 2023).

Esse cenário impacta diretamente a garantia de direitos básicos, especialmente o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), cuja efetivação é responsabilidade direta do Estado, pois segundo a Lei nº 11.346/2006, em seu Art. 2º “A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.” (BRASIL, 2006).

E no contexto prisional, onde os indivíduos dependem integralmente das instituições para suas necessidades alimentares, o cumprimento do DHAA é um marcador central de dignidade humana e saúde pública, reconhecendo que, apesar de estarem cumprindo suas sentenças, os detentos continuam sendo cidadãos que merecem ter seus direitos básicos garantidos (BRASIL, 2024; SENAPPEN, 2024; CONSEA, 2020).

No entanto, diversos estudos revelam que a alimentação oferecida nas prisões brasileiras apresenta déficits qualitativos e quantitativos, baixa aceitabilidade, inadequações nutricionais e risco sanitário, decorrentes de falhas no preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos (DUNCK; SANTOS, 2017;

SENAPPEN, 2024). Relatórios da Pastoral Carcerária (2020) e do Conselho Nacional de Justiça (2023) também evidenciam situações de escassez, deterioração dos alimentos, más condições higiênico-sanitárias das cozinhas e ausência de profissionais qualificados para monitoramento nutricional. Tais fatores contribuem para agravar quadros de desnutrição, doenças gastrointestinais e carências nutricionais.

Essas desigualdades tornam-se ainda mais acentuadas quando analisadas sob a perspectiva de gênero. O encarceramento feminino no Brasil, embora numericamente menor, apresenta ritmo de crescimento superior ao masculino desde 2000, fortemente associado à vulnerabilidade socioeconômica, ao racismo estrutural e à criminalização da pobreza (DEPEN, 2023; BIACHINI; PADOVANI, 2021). Além disso, as unidades prisionais femininas foram historicamente estruturadas como adaptações de espaços masculinos, sem considerar as especificidades fisiológicas, sociais e de saúde das mulheres, incluindo necessidades relacionadas ao ciclo menstrual, gestação, puerpério, lactação e condições nutricionais diferenciadas (PEIXOTO, 2022; DUNCK; SANTOS, 2017; ONU, 2010).

Como resultado, as mulheres em situação de prisão enfrentam deficiências ainda mais graves no acesso à alimentação adequada e água potável, na escassez de produtos de higiene pessoal e na limitação de assistência à saúde e à nutrição. Estudos indicam precariedade no fornecimento de dietas especiais, como para gestantes, lactantes, hipertensas e diabéticas, além de baixa oferta de alimentos in natura e excesso de produtos ultraprocessados, refletindo uma alimentação incompatível com recomendações nutricionais (BAUMANN et al., 2024).

Diante desse cenário complexo, torna-se essencial compreender como as condições alimentares e higiênico-sanitárias se materializam no cotidiano das prisões femininas brasileiras e uma revisão integrativa é pertinente, uma vez que permite analisar criticamente as evidências produzidas na última década, identificando padrões, fragilidades e lacunas nas políticas públicas e na gestão institucional. Assim, este estudo busca não apenas descrever a realidade prisional feminina, mas também subsidiar ações intersetoriais e estratégias de intervenção que promovam ambientes alimentares mais dignos que assegurem o cumprimento das normativas nacionais e internacionais relacionadas ao DHAA e às condições de vida no cárcere.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Especificidades no Encarceramento Feminino

O encarceramento feminino no Brasil vem crescendo de forma acelerada nas últimas décadas, tornando-se um fenômeno social e político que revela desigualdades estruturais, de gênero, raça e classe. Embora as mulheres representem uma parcela minoritária da população carcerária, o ritmo de crescimento do aprisionamento feminino supera o dos homens, evidenciando a necessidade de compreender as particularidades que marcam essa experiência (DEPEN, 2023), pois as especificidades deste encarceramento não se limitam à diferença numérica, mas se estendem às motivações, às condições de aprisionamento, às consequências sociais e às violações de direitos que atingem de maneira singular a população feminina privada de liberdade (COELHO, 2016).

O perfil da mulher encarcerada no Brasil é marcado pela vulnerabilidade social e pela exclusão. Dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN, 2023) indicam que a maioria delas é jovem, negra, com baixa escolaridade, mãe solo e oriunda de contextos de pobreza. Essa realidade reflete a interseccionalidade entre gênero, raça e classe social, evidenciando que o encarceramento atinge, sobretudo, mulheres em situação de marginalização e com acesso restrito a direitos básicos, como educação, saúde e moradia (SANTOS, 2021).

Grande parte dos crimes pelos quais essas mulheres são condenadas está relacionada ao tráfico de drogas, muitas vezes em atividades de baixo escalão e sem vínculo direto com organizações criminosas (BOITEUX, 2016). Essa criminalização, de natureza seletiva, reflete não apenas a política repressiva do Estado, mas também o contexto de desigualdade econômica e de gênero que empurra essas mulheres para a informalidade e, consequentemente, para o sistema penal (COELHO, 2016).

Além disso, as condições nas quais as mulheres cumprem pena diferem substancialmente das dos homens, tanto pela inadequação estrutural das unidades prisionais quanto pela ausência de políticas específicas que contemplem suas necessidades (BRASIL, 2021).

É importante ressaltar que o sistema penitenciário brasileiro foi historicamente concebido para o público masculino, o que faz com que as prisões femininas reproduzam uma lógica institucional que ignora as particularidades biológicas, sociais e psicológicas das mulheres (SANTOS, 2021).

Entre as principais carências observadas nas unidades femininas estão a falta de acesso à saúde sexual e reprodutiva, à higiene menstrual, à alimentação adequada e a políticas de assistência materno-infantil. Muitas unidades não possuem espaços apropriados para gestantes e lactantes, e os bebês nascidos no cárcere frequentemente são afastados de suas mães logo nos primeiros meses de vida, o que representa uma violação grave dos direitos da mulher e da criança (CNJ, 2018).

As Regras de Bangkok, publicadas pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2010), estabelecem diretrizes internacionais para o tratamento de mulheres presas, destacando a necessidade de políticas penitenciárias sensíveis às questões de gênero. No entanto, no Brasil, sua implementação ainda é incipiente. Em muitas unidades, faltam itens básicos de higiene pessoal, acesso regular à água e atendimento ginecológico periódico, revelando uma omissão estatal em assegurar direitos mínimos a essa população (PASTORAL CARCERÁRIA, 2020).

A maternidade é um dos aspectos mais sensíveis do encarceramento feminino. Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2018), aproximadamente 74% das mulheres presas no Brasil são mães, e grande parte delas é a principal ou única responsável pelos filhos, que muitas vezes são entregues a parentes distantes ou institucionalizados, apesar da Lei nº 13.769/2018, que alterou o Código de Processo Penal e prevê a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar para gestantes e mães de crianças até 12 anos, buscando minimizar os danos causados pela separação familiar (BRASIL, 2018).

Segundo relatórios da Pastoral Carcerária (2020) e do CNJ (2018) a aplicação da medida ainda é limitada, principalmente em estados com superlotação e escassez de unidades adequadas. Além disso, a precariedade das estruturas destinadas às mães encarceradas e a ausência de políticas públicas de apoio à reintegração familiar dificultam o exercício da maternidade e perpetuam ciclos de exclusão e estigmatização, uma vez que a ruptura dos vínculos familiares decorrente

do aprisionamento tem efeitos devastadores, tanto para as mulheres quanto para seus filhos (FLORES et al, 2022).

Além disso, a saúde da mulher encarcerada é uma dimensão negligenciada dentro do sistema prisional. Um estudo aponta para o aumento de doenças sexualmente transmissíveis, infecções urinárias, depressão e transtornos de ansiedade entre as presas. O ambiente carcerário, caracterizado por insalubridade, ociosidade e isolamento, agrava quadros de sofrimento mental e contribui para o desenvolvimento de doenças crônicas e transtornos psicológicos (COELHO, 2016).

A ausência de políticas consistentes de saúde mental, aliada à carência de profissionais especializados, reforça a vulnerabilidade dessa população. Muitas mulheres que ingressam no sistema prisional já possuem histórico de violências múltiplas, física, sexual e emocional, e o encarceramento tende a revitimizar essas experiências. Assim, a prisão não apenas priva da liberdade, mas também reproduz e intensifica desigualdades e traumas que acompanham essas mulheres ao longo da vida (SANTOS, 2021).

A reinserção social é outro desafio que revela as especificidades do encarceramento feminino. As mulheres enfrentam maior dificuldade para retornar ao mercado de trabalho e para reconstruir vínculos familiares e comunitários após o cumprimento da pena (BOITEUX, 2016). O estigma associado à mulher presa é duplo, porque além da marginalização social decorrente do envolvimento com o sistema penal, há o julgamento moral que recai sobre o “desvio” de papéis de gênero tradicionalmente atribuídos à feminilidade, como o cuidado e a docilidade (GOMES, 2020).

Além disso, as políticas públicas de reintegração ainda são insuficientes e, em muitos casos, inexistentes. A falta de apoio psicológico, de oportunidades de trabalho e de programas de capacitação impede que essas mulheres reconstruam suas trajetórias fora do sistema prisional, favorecendo a reincidência e perpetuando o ciclo de exclusão (DEPEN, 2023).

Essas diferenças e especificidades do encarceramento feminino revelam então, a necessidade urgente de uma abordagem interseccional e humanizada nas políticas de justiça e segurança pública. O sistema prisional brasileiro, historicamente estruturado sob uma lógica masculina e punitiva, não responde às

demandas específicas das mulheres e, em vez de promover a ressocialização, reproduz violências e desigualdades (SILVA, 2025).

Assim, torna-se essencial que o Estado brasileiro avance na efetiva adequação das unidades prisionais femininas às Regras de Bangkok (ONU, 2010), garantindo políticas de saúde, assistência social, educação e trabalho que atendam às especificidades das mulheres em situação de privação de liberdade. Da mesma forma, é fundamental priorizar estratégias de desencarceramento e a ampliação de alternativas penais, em alinhamento aos princípios do Direito Humano à Dignidade, à Saúde e à Alimentação Adequada (BRASIL, 1988; ONU, 1999; CONSEA, 2020).

Reconhecer as especificidades do encarceramento feminino é, portanto, um passo essencial para a construção de um sistema de justiça mais justo, inclusivo e comprometido com os direitos humanos. A prisão, longe de ser um espaço neutro, reflete e amplifica desigualdades sociais e compreender essa dinâmica é o primeiro passo para transformá-la (SILVA, 2025).

2.2. O Direito à Alimentação e os Desafios Nutricionais nas Unidades Prisionais Femininas

A relevância da alimentação para a saúde humana é indiscutível, pois é por meio dos alimentos que o organismo obtém os nutrientes necessários para suprir as necessidades fisiológicas, atuando tanto na manutenção da vida quanto na promoção do bem-estar físico e mental (MASSAROLLO, 2012). E para todas as pessoas em situação de privação de liberdade existem diretrizes de alimentação, estabelecidas pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (BRASIL, 2017), que assegura que as refeições servidas sejam nutritivas e adequadas, tanto em quantidade, quanto em qualidade.

A alimentação integra o conjunto dos Direitos Humanos e passou a ser reconhecida como direito social na Constituição Federal em 2010, por meio da Emenda Constitucional nº 64, reafirmando a Lei nº 11.346/2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Esse marco normativo tem como objetivo assegurar a todos o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e sem comprometer o exercício de outros direitos básicos (BRASIL, 2006). Importante ressaltar, entretanto, que no

contexto prisional, a garantia desse direito se apresenta como um desafio, uma vez que a população privada de liberdade depende integralmente do Estado para suprir suas necessidades alimentares e nutricionais (DUNCK; SANTOS, 2017).

O Estado então assume o papel de provedor e fiscalizador das condições de vida das pessoas privadas de liberdade. Sua responsabilidade está pautada nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da saúde como direito de todos e dever do Estado (BRASIL, 2006), devendo assegurar não apenas o fornecimento de alimentos, mas também segurança sanitária e conformidade com as recomendações alimentares nacionais (CONSEA, 2020). Nesse sentido, a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) orientam ações intersetoriais para a promoção da saúde e da alimentação adequada em todos os espaços institucionais, incluindo as unidades prisionais (BRASIL, 2006).

Além disso, o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP), instituído em 2003, que integra o SUS, prevê a oferta de ações de vigilância sanitária, controle de alimentos e promoção da saúde no ambiente prisional, o reconhecendo como território de vulnerabilidade (BRASIL, 2004). Entretanto, estudos indicam que a implementação dessas políticas ainda enfrenta barreiras estruturais e de gestão, refletindo em deficiências na qualidade das refeições, na higiene dos refeitórios e na insuficiência de profissionais capacitados para o monitoramento nutricional dessa população. Assim, garantir o DHAA no sistema prisional requer não apenas políticas bem formuladas, mas também mecanismos eficazes de fiscalização e acompanhamento que assegurem o cumprimento das normas e a efetiva promoção da dignidade humana no cárcere (DUNCK; SANTOS, 2017).

O perfil alimentar nas unidades prisionais brasileiras revela um quadro complexo, marcado por contradições entre a dependência total do Estado para a provisão de alimentos e a insuficiência das práticas institucionais em garantir refeições adequadas, seguras e culturalmente aceitáveis. Dados recentes mostram que o país mantém uma população prisional elevada e em crescimento, o que pressiona a infraestrutura e serviços básicos, fatores que impactam diretamente a qualidade da alimentação oferecida às pessoas privadas de liberdade (SENAPPEN, 2024).

Entre os principais desafios identificados estão: superlotação e déficit de infraestrutura, que comprometem conservação e preparo de alimentos, insuficiência ou inadequação do orçamento destinado à alimentação nas unidades, qualidade nutricional deficitária das refeições institucionais, frequentemente associada ao aumento de sobrepeso, obesidade e doenças crônicas entre presos e fragilidades em higiene e vigilância sanitária, incluindo refeitórios precários e falta de controle sobre a segurança dos alimentos (SENAPPEN, 2024).

Além das condições físicas e orçamentárias, observa-se limitação na vigilância nutricional e programática: a falta de protocolos padronizados para avaliação do estado nutricional, baixa oferta de profissionais de nutrição em muitas unidades e monitoramento irregular dos cardápios tornam difícil a identificação de deficiências (energéticas e micro nutricionais) e a formulação de intervenções adequadas. Estudos de campo em unidades, relatam percentuais elevados de sobrepeso/obesidade e, simultaneamente, sinais de insegurança alimentar pela baixa aceitabilidade ou insuficiência qualitativa das refeições, evidenciando um duplo problema nutricional (BAUMANN; et al, 2024).

O primeiro Panorama Nacional de Alimentação e Acesso à Água no Sistema Prisional, publicado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) em 2024, foi um estudo que englobou todo o território nacional, alcançando 80,41% das unidades prisionais do país que constituiu um marco orientador ao mapear deficiências e propor ações de curto e médio prazo para melhoria do acesso a alimentos adequados nas unidades prisionais. Entretanto, a articulação entre as diretrizes normativas, os instrumentos de financiamento e a fiscalização sanitária ainda se mostra insuficiente para efetivar mudanças sistêmicas. A consolidação de práticas que considerem qualidade nutricional, segurança alimentar e a dimensão cultural do comer é condição necessária para extinguir as deficiências identificadas (SENAPPEN, 2024).

2.3. Condições Higiênico-Sanitárias e sua relação com a Saúde da População Carcerária Feminina

As condições higiênico-sanitárias no sistema prisional brasileiro exercem impacto direto e profundo sobre a saúde da população encarcerada, configurando-se como um dos principais determinantes sociais de saúde nesse contexto. A precariedade estrutural dessas unidades, marcada pela escassez de água potável, ventilação deficiente, insuficiência de higiene básica e pela superlotação, cria um ambiente propício à disseminação de doenças e agrava o quadro de vulnerabilidade social e sanitária das pessoas privadas de liberdade (MINAYO; RIBEIRO, 2016).

Esses fatores contribuem para a propagação de enfermidades infecciosas como tuberculose, hepatites, infecções respiratórias e dermatológicas, além de favorecer o desenvolvimento de transtornos mentais associados às condições insalubres e à privação de dignidade. Em estudo conduzido no estado do Rio de Janeiro, foi observado que os presos relataram sintomas recorrentes de sinusite, bronquite crônica, cefaleias e dores generalizadas, atribuídas às condições precárias de ventilação, umidade e insalubridade das celas (COELHO et al., 2016).

A precariedade das condições sanitárias também interfere diretamente na execução das ações de saúde e de segurança alimentar. A ausência de infraestrutura adequada para o preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, somada à falta de higienização dos utensílios, superfícies e instalações, eleva o risco de contaminação alimentar e de Doenças de Veiculação Hídrica e Alimentar (DVHA).

Esse cenário compromete não apenas a qualidade das refeições, mas também a efetividade das políticas públicas de alimentação e nutrição no sistema penitenciário, conforme relatório da Pastoral Carcerária (2020), que encontrou inúmeros estabelecimentos prisionais brasileiros apresentando cozinhas improvisadas, equipamentos deteriorados e condições insalubres que violam frontalmente a dignidade da pessoa humana e inviabilizam o cumprimento dos direitos fundamentais à saúde e à alimentação adequada.

A situação tornou-se ainda mais crítica durante a pandemia da COVID-19, quando as deficiências estruturais dos presídios se evidenciaram de forma

alarmante. O confinamento em ambientes superlotados e sem ventilação adequada, aliado à falta de produtos de higiene e à limitação do acesso à água potável, potencializou a transmissão do vírus e expôs a negligência estatal na garantia dos direitos básicos das pessoas privadas de liberdade (IDDD, 2021)

Relatórios elaborados pela Defensoria Pública de São Paulo e pelo Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD) denunciaram o agravamento da crise alimentar e sanitária nas unidades prisionais, caracterizada pelo fenômeno denominado “pena de fome”, expressão que reflete a escassez de alimentos e a interrupção de práticas que antes tinham o papel de amenizar as carências do sistema, como a entrega dos “jumbos” (kits de alimentos e higiene enviados por familiares) (IDDD, 2021). A suspensão desses envios, somada à ineficiência no abastecimento de água e à falta de fiscalização, resultou em condições de extrema vulnerabilidade, com relatos de fome, desnutrição e surtos de doenças infecciosas em diversas unidades.

Dados do relatório revelam também que, durante o período pandêmico, apenas cinco estados brasileiros conseguiram manter o abastecimento contínuo de água nas prisões, enquanto o racionamento e a falta de acesso regular foram constatados em mais de 70% das unidades inspecionadas em São Paulo. Tais condições representam não apenas falhas de gestão, mas violações diretas ao DHAA e ao direito à saúde, ambos assegurados pela Constituição Federal de 1988 e por tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário (IDDD, 2021; BRASIL, 1988).

Essa conjuntura demonstra que as condições higiênico-sanitárias precárias não podem ser compreendidas isoladamente como um problema de infraestrutura, mas sim como reflexo de um modelo prisional excludente e desumanizador, que perpetua desigualdades e nega direitos fundamentais. A ausência de políticas de manutenção e saneamento básico nas unidades prisionais reforça a marginalização das pessoas privadas de liberdade e compromete o caráter ressocializador do sistema penal (ACEBES, 2015).

Frente a esse cenário, torna-se imprescindível que as políticas públicas de saúde prisional sejam concebidas de forma intersetorial, articulando saúde, saneamento, segurança alimentar e gestão penitenciária. O PNSSP, instituído em

2003, estabelece a integração do SUS ao sistema prisional, prevendo ações de vigilância sanitária, controle de doenças e promoção da saúde (BRASIL, 2004).

Nesse sentido, a promoção da saúde integral da população carcerária exige uma abordagem que ultrapasse o atendimento clínico e considere os determinantes sociais e estruturais que influenciam o adoecimento. A melhoria das condições higiênico-sanitárias, o acesso à água potável, a ampliação da infraestrutura de preparo de alimentos e a capacitação dos profissionais são medidas essenciais para garantir a segurança alimentar e nutricional e, sobretudo, a dignidade humana das pessoas em situação de cárcere (SILVA, 2024).

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Analizar a literatura científica sobre a qualidade da alimentação e as condições higiênico-sanitárias na produção de alimentos em instituições prisionais, com ênfase no contexto feminino.

3.2 Objetivos Específicos

- Identificar os principais desafios relacionados à qualidade nutricional das refeições oferecidas em presídios femininos.
- Levantar evidências sobre as condições higiênico-sanitárias na produção de alimentos em unidades prisionais femininas.
- Analisar as consequências da má alimentação e de falhas higiênico-sanitárias na saúde da população carcerária feminina.
- Apontar estratégias de intervenção e recomendações presentes na literatura nacional e internacional.

4 METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão bibliográfica do tipo integrativa, cuja elaboração seguiu as etapas recomendadas por Whittemore e Knafl (2005), envolvendo definição do tema, estabelecimento dos critérios de inclusão e exclusão, busca nas bases de dados, seleção dos estudos e análise crítica do material.

A busca bibliográfica foi realizada nas bases SciELO, LILACS, PubMed e Google Acadêmico, escolhidas por sua relevância para a área da saúde coletiva e por contemplarem ampla produção científica nacional e internacional. Foram utilizados como descritores isolados ou combinados os termos: “*alimentação prisional*”, “*saúde no sistema prisional*”, “*condições higiênico-sanitárias*”, “*prisões femininas*” e “*nutrição em presídios*”. As combinações seguiram a lógica booleana por meio dos operadores “and” e “not”, com o intuito de refinar e direcionar os resultados de acordo com o tema central da revisão.

Os critérios de inclusão definidos para a seleção dos artigos foram estudos publicados nos últimos 10 anos (2015 e 2025), disponíveis na íntegra de forma eletrônica, nos idiomas português, inglês ou espanhol, e que apresentassem relação direta com a temática da alimentação ou das condições higiênico-sanitárias em estabelecimentos prisionais femininos. Foram excluídos livros, capítulos de livros, editoriais, notas técnicas, dissertações, teses, documentos institucionais, além de textos que não abordassem especificamente a realidade alimentar ou de higiene em presídios. Duplicatas também foram removidas para evitar redundância dos achados.

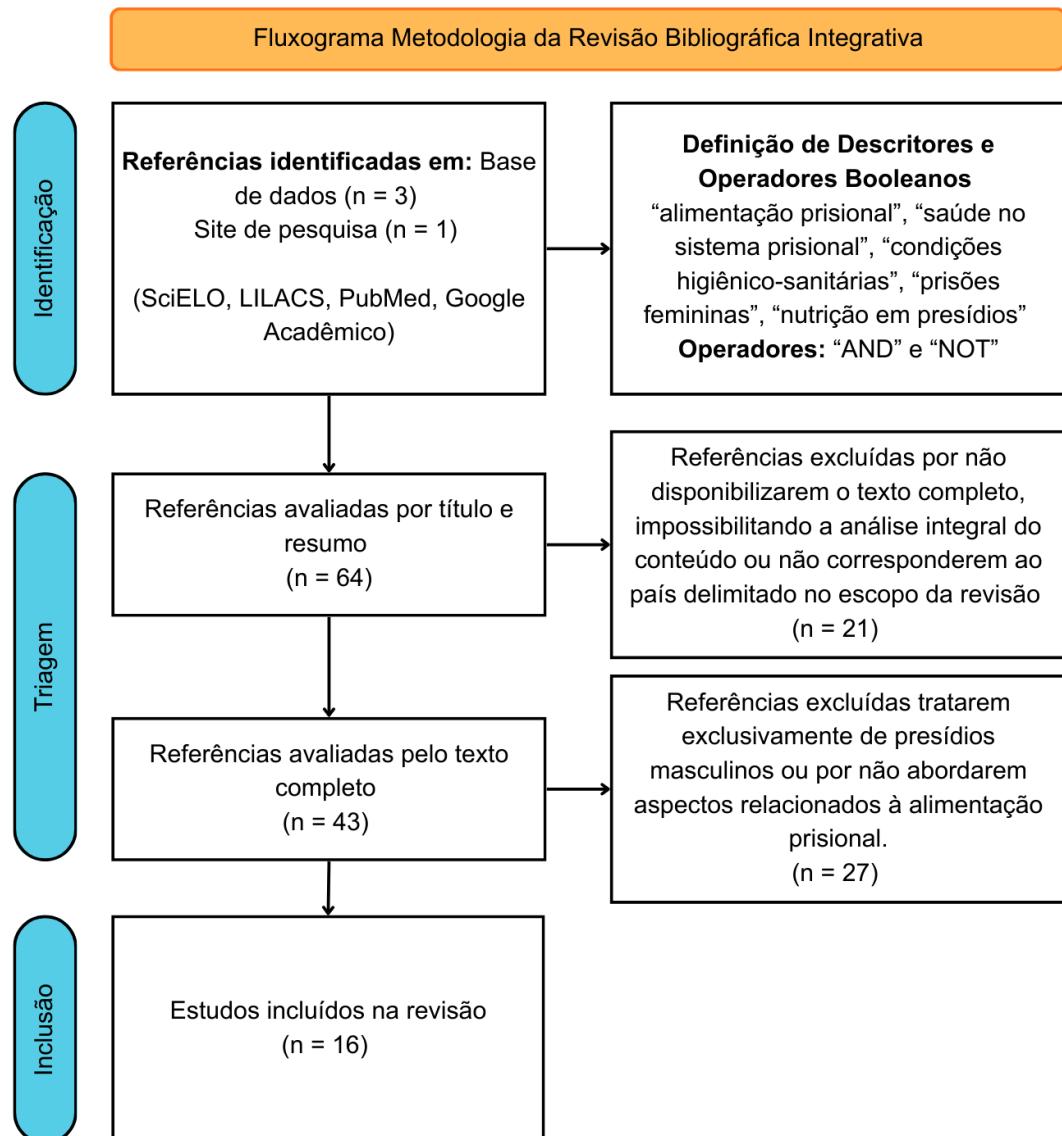
O processo de seleção dos estudos ocorreu em três etapas:

1. Leitura dos títulos, para exclusão inicial de materiais não relacionados;
2. Análise dos resumos, verificando a aderência aos critérios de inclusão;
3. Leitura na íntegra dos artigos potencialmente elegíveis.

A partir desse processo foram identificados 64 artigos e após a aplicação dos critérios de elegibilidade permaneceram 16 artigos que compuseram a amostra final, conforme especificado no fluxograma a seguir (Figura 1).

Os estudos aprovados foram organizados em uma planilha contendo informações sobre autores, ano de publicação, metodologia utilizada, principais resultados e conclusões, a fim de sistematizar a extração dos dados.

Figura 1 - Fluxograma Metodologia da Revisão Bibliográfica Integrativa



Fonte: Adaptado e traduzido de PRISMA (2020)

5. RESULTADOS

A seguir, são apresentados os resultados obtidos a partir da análise do material selecionado para este estudo. Ao todo, foram identificados e incluídos 16 artigos que atenderam aos critérios previamente estabelecidos, permitindo uma compreensão abrangente sobre a temática investigada. Esses estudos oferecem diferentes perspectivas e abordagens metodológicas, possibilitando uma avaliação consistente dos principais achados relacionados ao objeto de pesquisa.

Quadro 1 - Trabalhos selecionados para revisão com seus respectivos achados e conclusões.

ANO	AUTOR	TÍTULO	METODOLOGIA	RESULTADOS / DISCUSSÃO	CONCLUSÃO
2025	Almeida et al.	A comida e a comensalida de entre mulheres privadas de liberdade em regime fechado	Estudo observacional, seccional e descritivo, realizado com 63 mulheres cumprindo pena em regime fechado em Natal/RN. Aplicou-se questionário sobre as características socioeconômicas, a alimentação oferecida pelo Complexo Penitenciário, os alimentos levados por visitantes e as trocas e doações entre detentas.	A maioria das detentas demonstrou insatisfação ou indiferença quanto à qualidade (96,8%), sabor (98,4%) e quantidade (71%) das refeições fornecidas pelo sistema prisional. A prática de receber alimentos de visitantes (85,2%) e de trocar alimentos entre as celas (82,3%) era comum, sendo esta última mais frequente entre mulheres com maior tempo de reclusão. Observou-se ainda forte influência mútua entre as detentas quanto ao tipo e quantidade de alimentos consumidos diariamente.	O recebimento de alimentos externos e as trocas entre detentas exercem papel importante nas relações sociais e nos hábitos alimentares dentro das prisões. A comensalidade entre mulheres privadas de liberdade representa uma forma de buscar autonomia, preservar a identidade e fortalecer vínculos, devendo ser valorizada em ações que promovam o bem-estar físico, mental e social dessa população.

2025	Simon; Simon	Corpos que sentem fome: reflexões etnográficas da alimentação, punição e desigualdades em um contexto prisional feminino	<p>O estudo seguiu uma abordagem qualitativa de caráter etnográfico, no plano de estudo do Presídio Estadual do Rio Pardo (RS). A pesquisa envolveu visitas semanais à unidade prisional, utilização da observação participante e realização de entrevistas semiestruturadas com seis mulheres responsáveis pela cozinha. Além da aplicação de um questionário estruturado e da avaliação antropométrica de 33 detentas.</p>	<p>Os resultados revelam um quadro de insegurança alimentar persistente, marcado pelo predomínio de refeições hipercalóricas e com baixo valor nutricional, ausência de planejamento técnico adequado e negligência institucional, evidenciando violações contínuas de direitos humanos. Observou-se ainda alta incidência de sobre peso e obesidade relacionadas à má nutrição, além da presença de formas subjetivas de fome, como a "fome emocional" e a "fome específica".</p>	<p>A pesquisa mostra que o acesso a uma alimentação adequada é limitado por fatores estruturais, políticos e institucionais, revelando desigualdades de gênero, classe e raça. As condições precárias, a ausência de nutricionistas e o descaso estatal configuram violações de direitos humanos e comprometem a saúde física e mental das detentas. Apesar disso, o ato de cozinhar no cárcere surge como forma de resistência, cuidado e reconstrução de vínculos. O estudo defende a necessidade de políticas públicas intersetoriais que garantam alimentação digna, saudável e culturalmente adequada, incluindo o fortalecimento da segurança alimentar e a valorização das mulheres encarceradas como protagonistas de transformação e resistência.</p>
2024	Simon et al.	Entre panelas e memórias: silêncios, recordações e esquecimentos	<p>A metodologia adotada incluiu entrevistas semiestruturadas com mulheres cozinheiras em um presídio do Rio Grande do Sul.</p>	<p>Os resultados indicam que a alimentação vai além da função fisiológica, despertando memórias, resgatando vínculos com o passado e servindo como um meio de enfrentamento da saudade e do isolamento vivenciados pelas detentas.</p>	<p>Cozinhar no cárcere vai além de uma atividade laboral, representa um espaço de resistência, afeto e ressignificação. Por meio da culinária, as mulheres preservam memórias, tradições e identidades, expressando emoções e reconstruindo vínculos com o passado. A comida torna-se linguagem, cuidado e forma de expressão política, refletindo vivências, silêncios e esquecimentos. As práticas alimentares revelam tanto lembranças afetivas quanto estratégias para lidar com a dor, o abandono e o isolamento. Assim, estudar a alimentação no cárcere ultrapassa o campo nutricional, envolvendo dimensões de direitos humanos, saúde, ressocialização e justiça social.</p>

2023	Lima et al.	Representações sociais do comer entre mulheres detentas em uma unidade prisional do município de Trindade - GO	O estudo segue viés qualitativo descritivo o qual teve como abordagem a realização de entrevistas individuais por meio de questionário semiestruturado. Participaram do estudo 16 mulheres detentas.	O ato de comer, no contexto prisional, carrega múltiplos significados, envolvendo práticas alimentares, aspectos emocionais e afetivos, crenças ligadas à ancestralidade e à identidade. O estudo mostrou que o isolamento social imposto pelo cárcere enfraquece o vínculo com o comer afetivo, embora essa dimensão ainda apareça nas lembranças das detentas sobre momentos de refeição em família antes da prisão.	As representações do comer no cárcere envolvem dimensões biológicas, afetivas, culturais e identitárias. A alimentação ultrapassa sua função nutricional, tornando-se um elemento simbólico na construção da identidade e na evocação de memórias afetivas. No contexto prisional, essas representações refletem tanto dinâmicas de resgate de lembranças e afetos quanto a privação das experiências alimentares vividas em liberdade. Ressalta-se, ainda, a escassez de pesquisas que explorem essa temática de forma aprofundada.
2022	Lima et al.	Análise do binômio tempo e temperatura de refeições em unidade prisional feminina	Estudo descritivo transversal onde foram coletados dados do binômio tempo e temperatura de refeições distribuídas durante o almoço fornecido por uma Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) terceirizada, em uma penitenciária de Fortaleza-CE. A aferição da temperatura do almoço foi realizada 2 vezes, nos horários de 11 horas da manhã e 12 horas da tarde, durante um período de 30 dias seguidos.	Os resultados mostraram que, entre as 180 amostras analisadas, os acompanhamentos e carnes mantiveram temperaturas acima de 60°C durante todo o serviço, atendendo às exigências legais. Já a guarnição e a salada cozida apresentaram temperaturas abaixo do recomendado após duas horas, com adequação de 93,33% e 86,67%, respectivamente.	O estudo evidenciou alta adequação ao binômio tempo e temperatura dos alimentos servidos no almoço de uma UAN terceirizada em unidade prisional feminina. Destaca-se a importância do controle e monitoramento das temperaturas para garantir a segurança alimentar e o cumprimento das normas vigentes, além da necessidade de mais pesquisas sobre o tema em presídios brasileiros.

2021	Rodrigues et al.	Alimentos permitidos em um presídio feminino em Cajazeiras - classificação quanto ao grau de processamento	<p>O estudo documental foi conduzido em um presídio feminino situado na cidade de Cajazeiras, envolvendo a coleta de dados sobre idade, escolaridade e presença de doenças crônicas entre 33 mulheres em regime fechado. Além disso, realizou-se o levantamento dos alimentos autorizados para entrada na unidade prisional, os quais foram classificados conforme o grau de processamento, seguindo os critérios estabelecidos pelo Guia Alimentar para a População Brasileira.</p>	<p>Identificaram-se 30 tipos de alimentos na lista permitida. Apesar de todas as verduras constarem como autorizadas, a maioria dos itens é composta por produtos processados e ultraprocessados, sendo estes últimos predominantes, totalizando 12 alimentos, entre eles embutidos, refrigerantes, macarrão instantâneo e sucos em pó.</p>	<p>A lista de alimentos permitidos no presídio feminino de Cajazeiras é composta, em grande parte, por produtos processados e ultraprocessados, o que representa um potencial risco à saúde das detentas. Torna-se, portanto, essencial a implementação de ações educativas que promovam a revisão desta lista e incentivem práticas alimentares mais saudáveis entre as apenadas.</p>
2020	Sousa et al.	Regime de escassez: alimentos no sistema penitenciário feminino	<p>Pesquisa com abordagem qualitativa, desenvolvida em todas as penitenciárias femininas da rede estadual da Paraíba, totalizando 16 participantes. Utilizou o método de entrevista semiestruturada, com questões norteadoras que possibilitasse compreender aspectos da alimentação no sistema penitenciário feminino a partir da dimensão do direito à alimentação</p>	<p>Todos os presídios femininos da Paraíba têm sua alimentação produzida pelas próprias apenadas, as quais são selecionadas de acordo com comportamento e tamanho da pena a ser cumprida, utilizando este trabalho para consequente remição da pena, sem haver, entretanto, supervisão técnica ou processo de controle contínuo. Além de comidas estragadas, encontradas amontoadas do lado de fora de celas, prontas para irem para o lixo, pois foram recusadas pelas apenadas, relatos de presas descrevem má qualidade higiênico-sanitária e como a alimentação nestes espaços configura-se de forma monótona e sem variabilidade.</p>	<p>As condições alimentares no sistema prisional revelam graves violações dos direitos humanos e constitucionais, refletindo as desigualdades estruturais da sociedade e perpetuando a exclusão social das mulheres encarceradas. A escassez e a má qualidade dos alimentos evidenciam o descompasso entre as políticas públicas de alimentação e nutrição e sua efetivação em contextos de vulnerabilidade, como as prisões, resultando na manutenção da Insegurança Alimentar e Nutricional (ISAN) e na violação do DHAA. A pesquisa reforça a necessidade de o Estado garantir dignidade, cidadania e condições de vida saudáveis a essa população.</p>

2020	Sousa, L. M. P.	O direito humano à alimentação adequada de mulheres no sistema prisional da Paraíba	A coleta de dados foi realizada mediante entrevista semiestruturada, em presídios localizados na Paraíba. Participaram da pesquisa um total de 28 pessoas, dentre elas colaboradores, cozinheiras e mulheres privadas de liberdade.	Os resultados evidenciaram que a alimentação ofertada apresenta fragilidades quanto à quantidade, qualidade, regularidade e adequação nutricional, não atendendo plenamente às necessidades biológicas, culturais e de saúde das mulheres encarceradas. Foram identificadas ainda deficiências na estrutura, na organização dos serviços e na fiscalização da alimentação prisional, o que compromete a garantia desse direito.	Conclui-se que o DHAA não é efetivamente assegurado nesse contexto, configurando uma violação de direitos fundamentais, e que há necessidade urgente de fortalecimento das políticas públicas, do monitoramento e da melhoria das condições de oferta alimentar no sistema prisional feminino da Paraíba.
2019	Galvão et al.	Risco para doenças cardiovasculares em mulheres detentas	Estudo transversal, quantitativo e analítico, realizado em uma unidade prisional, localizada em uma capital nordestina. Participaram, no total, 64 mulheres detentas e foram coletados dados a partir de entrevista estruturada sobre o perfil e o consumo alimentar das mulheres, e aferidas medidas antropométricas, como peso, estatura, circunferência do braço, circunferência da cintura e circunferência do quadril.	No que se refere aos hábitos alimentares, os resultados revelam um baixo consumo de alimentos saudáveis entre as entrevistadas, como saladas cruas, verduras, legumes e frutas, enquanto o feijão foi o item mais consumido diariamente. Em contrapartida, observou-se alta frequência no consumo de alimentos ultraprocessados, como biscoitos salgados, doces e refrigerantes, indicando um padrão alimentar pouco equilibrado e deficiente em alimentos frescos e nutritivos.	As detentas com idade superior a 30 anos apresentaram maior média de circunferência da cintura, embora sem indicativo de risco elevado na relação cintura/quadril. Observou-se, entretanto, a predominância de comportamentos de risco à saúde, como tabagismo, consumo de álcool e sedentarismo, aliados a padrões alimentares inadequados, caracterizados pelo alto consumo de alimentos ultraprocessados, como biscoitos, doces e chocolates, e pela baixa ingestão diária de frutas, verduras e legumes. Esses fatores, em conjunto, podem contribuir para o comprometimento das condições de saúde e o aumento do risco de doenças crônicas neste grupo.

2018	Audi et al.	Consumo de alimentos ultraprocessados entre detentas de uma penitenciária feminina em São Paulo, Brasil	Estudo transversal com 1.013 detentas. Utilizou-se um questionário estruturado por entrevista para coletar dados sobre o estilo de vida e dieta habitual dos presos, avaliada por um questionário de frequência alimentar.	Os resultados demonstraram que 47% das detentas tinham sobrepeso/obesidade e metade delas apresentaram triglicerídeos elevados. A prevalência de consumo diário de alimentos in natura ou minimamente processados foi de 87,7%. A prevalência de consumo diário de hortaliças de folhas verdes e outras hortaliças foi de 63,7%. Quase dois terços relataram consumir leite e frango frito com frequência. Observou-se alta prevalência de consumo diário de alimentos ultraprocessados neste estudo. Pão de cachorro-quente e pão doce com margarina foram consumidos por 86,5% dos entrevistados diariamente; bebidas adoçadas com açúcar por 68,4% e biscoitos e doces 77,1%.	A dieta das mulheres na prisão é de baixa qualidade, podendo levar a alterações metabólicas, obesidade e outras comorbidades. Recomenda-se que o Comitê de Avaliação de Alimentos da prisão considere melhorias na qualidade da dieta dos presos.
2018	Bernardo, H. D. B.	Avaliação das condições higiênico-sanitárias de uma unidade de alimentação e nutrição em um presídio do Ceará	O estudo foi realizado em uma Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) de um presídio localizado em Aquiraz/CE, a qual fornece aproximadamente 1300 refeições por turno. Para coleta de dados foi aplicada uma lista de verificação em Boas Práticas instituída pela ANVISA. O checklist foi preenchido por meio de observação no próprio local e informações obtidas com o nutricionista da UAN.	A unidade conta com 1 nutricionista, 1 gerente administrativo, 1 cozinheiro e 2 auxiliares de cozinha, além dos demais manipuladores de alimentos, que são detentos da penitenciária. De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos, a UAN obteve classificação satisfatória, com um percentual de 79,75% dentre os itens aplicáveis e em conformidade com as Boas Práticas.	Conclui-se que a UAN analisada apresenta condições higiênico-sanitárias satisfatórias, com 79,75% de conformidade nas Boas Práticas. O bom desempenho decorre da atuação conjunta entre nutricionista, empresa terceirizada e Secretaria da Justiça do Ceará. Contudo, ainda são necessárias correções em aspectos como qualidade da água, armazenamento, instalações sanitárias, área externa, utensílios e controle de saúde dos manipuladores para garantir a oferta de alimentos totalmente seguros.

2018	Graça et al.	Dificuldades das mulheres privadas de liberdade no acesso aos serviços de saúde	Pesquisa descritiva e exploratória, com abordagem qualitativa, realizada na cadeia pública feminina de um município do Médio-Norte de Mato Grosso, com a participação de 15 mulheres privadas de liberdade. A coleta de dados ocorreu em outubro de 2016, por meio de entrevistas semi estruturadas, cujas falas foram gravadas, transcritas e analisadas utilizando a técnica de Análise Temática.	As entrevistas com as detentas revelam que há significativa fragilidade no cumprimento do DHAA e no reconhecimento da cidadania nas penitenciárias femininas. Evidencia-se um contexto de carência e insuficiência, no qual premissas básicas e fundamentais deixam de ser atendidas, apontando para um cenário inicial de escassez e vulnerabilidade.	A insuficiência de recursos humanos e estruturais no sistema prisional compromete a oferta de uma alimentação adequada às mulheres privadas de liberdade, devido à ausência de acompanhamento multiprofissional e às dificuldades de acesso aos serviços de saúde, impactando negativamente no seu bem-estar e qualidade de vida.
2018	Souza et al.	Avaliação da alimentação fornecida em uma unidade do sistema prisional do estado de Minas Gerais	O estudo seguiu caráter retrospectivo, descriptivo, com abordagem qualitativa, reúne 15 cardápios de unidades carcerárias. A análise dos cardápios foi realizada com auxílio de um programa editor de planilhas, onde foram analisados o valor calórico total e a porcentagem de carboidratos, proteínas e lipídeos, fibras, cálcio, ferro, vitamina C e vitamina A.	Todos os cardápios avaliados apresentaram percentuais adequados de carboidratos, proteínas e fibras em relação às recomendações nutricionais. O consumo diário de lipídeos mostrou-se adequado em 80% dos cardápios analisados. Em contrapartida, os teores de cálcio e das vitaminas A e C não atingiram os níveis recomendados em mais da metade das avaliações. O teor de ferro também não encontra-se dentro dos parâmetros indicados para atender às necessidades nutricionais das mulheres.	Conclui-se que, apesar dos percentuais de macronutrientes estarem adequados, o ferro, o cálcio e as vitaminas A e C apresentaram níveis inferiores aos valores recomendados pelas DRIs, indicando risco nutricional e evidenciando a necessidade de um planejamento mais adequado dos cardápios, com o objetivo de aprimorar a qualidade de vida dos indivíduos atendidos.

2017	Oliveira, et al.	Práticas alimentares e condições de alimentação de mulheres presidiárias em regime fechado	<p>Pesquisa quantitativa e descritiva realizada com 107 mulheres em regime fechado no Complexo Penal Doutor João Chaves, em Natal/RN. As participantes responderam a uma entrevista com perguntas fechadas sobre práticas alimentares e condições de alimentação no cárcere, incluindo consumo de água, número de refeições, percepção sobre a alimentação fornecida, alimentos externos e frequência de consumo de alimentos nos últimos sete dias.</p>	<p>A investigação das práticas alimentares revelou que 57,9% das apenadas faziam mais de três refeições por dia e 66% ingeriam entre 1 e 2 litros de água diariamente. No entanto, a maioria manifestou insatisfação com a alimentação oferecida: 65,1% reclamaram da quantidade, 83% da qualidade e 75,2% do sabor das refeições. Esses dados indicam que a alimentação no cárcere é bastante restrita e possivelmente deficiente em nutrientes essenciais à manutenção da saúde.</p>	<p>De acordo com a avaliação nutricional das presas, foi constatado que grande parte dessa população tem sobrepeso e obesidade. As detentas demonstram insatisfação quanto à qualidade, quantidade e sabor da alimentação oferecida pelo sistema prisional, o que leva ao maior consumo de alimentos trazidos pelas visitas. Assim, torna-se necessário revisar e aprimorar os cardápios do complexo penitenciário, bem como avaliar e ajustar a lista de alimentos permitidos aos visitantes.</p>
2017	Santos et al.	A saúde física de mulheres privadas de liberdade em uma penitenciária do estado do Rio de Janeiro	<p>Estudo descritivo, abordagem qualitativa, realizado com quarenta encarceradas, utilizando-se entrevistas semiestruturadas focadas no acesso à saúde e características alimentares em um presídio carioca.</p>	<p>As condições alimentares no sistema prisional feminino são extremamente precárias. As detentas relataram insatisfação com a comida, considerada ruim, insuficiente e inadequada às necessidades individuais. A ausência de acompanhamento nutricional e de dietas específicas agrava problemas de saúde, como oscilação de peso, desnutrição, obesidade e aparecimento de doenças como diabetes e hipertensão. A má qualidade das refeições e a ausência de alternativas seguras levam muitas mulheres a rejeitar a alimentação fornecida, sobrevivendo com produtos industrializados ou alimentos trazidos por familiares.</p>	<p>Embora muitas mulheres privadas de liberdade ainda associem a saúde apenas à ausência de doenças, é essencial implementar políticas públicas de promoção, prevenção e atenção integral à saúde. Essas ações devem considerar as condições precárias e os múltiplos fatores de vulnerabilidade presentes no cotidiano prisional, como superlotação, alimentação inadequada, falta de assistência médica contínua e carência de suporte psicossocial. A médio e longo prazo, políticas integradas podem ampliar a compreensão de saúde para além do físico, incluindo bem-estar mental e social, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida e o resgate da dignidade desse grupo historicamente marginalizado.</p>

2016	Thomé et al.	Qualidade da alimentação fornecida em uma unidade do sistema penitenciário do Estado do Paraná.	<p>O estudo, realizado na Unioeste em parceria com a empresa responsável pela alimentação prisional, avaliou a qualidade nutricional e microbiológica das refeições servidas. Foram analisados macro e micronutrientes com base na Portaria Interministerial nº 66/2006 e realizada a verificação de umidade, cinzas, coliformes e <i>Salmonella</i>. Condimentos e temperos não foram incluídos na análise.</p>	<p>O estudo identificou que as refeições servidas no presídio apresentaram oferta calórica média adequada, porém com desequilíbrios nutricionais: excesso de proteínas (20% do VCT) e gorduras totais, e déficit de carboidratos. Apesar da oferta de fibras estar dentro do recomendado, não havia frutas nem hortaliças no cardápio, contrariando orientações do PAT e da OMS. O teor de sódio manteve-se dentro dos limites recomendados. As análises microbiológicas mostraram conformidade com a legislação, indicando boas práticas de higiene e preparo das refeições.</p>	<p>O estudo concluiu que a alimentação nas penitenciárias é essencial para o bem-estar físico, emocional e intelectual dos detentos. A análise da qualidade nutricional e microbiológica das refeições revelou que as marmitas fornecidas apresentavam excesso de calorias, proteínas e gorduras em relação ao recomendado. Destacou-se a necessidade de padronizar as porções servidas, garantindo maior adequação às normas vigentes.</p>
------	--------------	---	--	---	---

Fonte: elaborado pela autora (2025)

6 DISCUSSÃO

A análise dos estudos demonstra que a alimentação em unidades prisionais femininas no Brasil é marcada por violação de direitos, insuficiência nutricional, precariedade estrutural e, simultaneamente, por práticas de resistência, identidade e comensalidade entre as mulheres privadas de liberdade. Em todos os períodos analisados, identifica-se que a alimentação no cárcere extrapola a dimensão biológica, ocupando também papéis sociais, emocionais e políticos.

De maneira transversal, os estudos evidenciam uma insatisfação generalizada das mulheres privadas de liberdade em relação à alimentação fornecida pelo Estado, caracterizada por má qualidade, baixa palatabilidade e porções insuficientes. Em Almeida et al. (2025), esse cenário é evidente: mais de 96% das detentas relataram insatisfação com a qualidade e o sabor das refeições, e 71% consideraram as quantidades inadequadas. Diante dessas deficiências, tornam-se frequentes estratégias compensatórias, como o recebimento de alimentos trazidos por visitantes e as trocas entre celas, especialmente entre mulheres com maior tempo de reclusão. Além disso, a influência mútua entre as detentas na escolha do tipo e quantidade de alimentos consumidos demonstra que a alimentação, nesse contexto, ultrapassa sua função biológica e assume papel central na organização social e nas formas de enfrentamento das adversidades do cárcere.

Esses achados coincidem com o estudo de Oliveira et al. (2017), no qual a maioria das participantes apresentava sobrepeso ou obesidade e relatava consumo frequente de alimentos calóricos e ultraprocessados provenientes dos “jumbos” enviados por familiares. A rejeição às refeições oficiais leva muitas mulheres a realizar longos períodos de jejum ou a depender de alimentos adquiridos internamente ou recebidos nas visitas, os quais, em sua maioria, são industrializados e ricos em sódio, gorduras e açúcares. A combinação entre uma listagem institucional permissiva a produtos ultraprocessados e a oferta limitada de alimentos reguladores (disponibilizados apenas algumas vezes na semana) contribui diretamente para o desenvolvimento ou agravamento de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão, obesidade, evidenciando o impacto das práticas alimentares no perfil de saúde dessa população.

Esse mesmo cenário é reforçado pelas pesquisas de Galvão et al. (2019) e Rodrigues et al. (2021), que evidenciam que as mulheres privadas de liberdade apresentam um estilo de vida marcado por múltiplos fatores de risco, como tabagismo, sedentarismo e ausência de acompanhamento nutricional, associados a um padrão alimentar amplamente inadequado. Observa-se predominância do consumo de alimentos ultraprocessados, como biscoitos, macarrão instantâneo, doces, embutidos, refrigerantes e bebidas açucaradas, enquanto a ingestão de alimentos in natura ou minimamente processados permanece insuficiente, em desacordo com as diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira (BRASIL, 2014).

Os achados aliam-se com os resultados de Audi et al. (2018), que também identificou elevada prevalência de sobrepeso e obesidade na população privada de liberdade, cerca de 47%. Além de triglicerídeos elevados em metade das mulheres avaliadas. Embora o estudo tenha registrado consumo diário de alimentos in natura ou minimamente processados em 87,7% das detentas, esse comportamento coexiste com um expressivo consumo de ultraprocessados, como pão doce e pão de cachorro-quente com margarina, bebidas adoçadas, biscoitos e doces.

O padrão alimentar observado é agravado pela própria estrutura das unidades prisionais, nas quais a oferta oficial de refeições frequentemente carece de variedade, qualidade sensorial e equilíbrio nutricional. Como evidência Souza et al. (2018), há déficits relevantes de micronutrientes, especialmente ferro, vitaminas A e C, além de ausência de frutas e hortaliças e marcada monotonia alimentar. Esses achados dialogam com o estudo de Thomé et al. (2016), que, embora tenha apontado desequilíbrios expressivos na composição nutricional, como excesso de proteínas (20% do VCT) e gorduras totais, déficit de carboidratos e ausência completa de frutas e hortaliças, contrariando as orientações do PAT (BRASIL, 2021), identificou oferta calórica média adequada e conformidade microbiológica das refeições. Contudo, mesmo quando a adequação técnica é registrada, como na análise do binômio tempo e temperatura realizada por Lima et al. (2022), que encontrou mais de 90% de conformidade, observa-se que isso não garante a qualidade global da alimentação, uma vez que dimensões como variedade, micronutrientes e aceitação sensorial permanecem deficitárias.

A precariedade alimentar no sistema prisional feminino revela, de forma contundente, a materialização das desigualdades estruturais e do descaso institucional que atravessam a experiência do encarceramento. Simon & Simon (2025) mostram que as refeições ofertadas, hipercalóricas, pobres em micronutrientes e elaboradas sem planejamento técnico, aprofundam desigualdades de gênero, raça e classe no interior das prisões, revelando um padrão institucional de omissão e negligência. Os autores destacam que, embora a alimentação seja reconhecida como um direito fundamental, ela é sistematicamente desconsiderada no sistema prisional feminino brasileiro, onde o acesso a refeições dignas e nutricionalmente adequadas é limitado por fatores estruturais, políticos e administrativos. A falta de nutricionistas, a ausência de políticas efetivas de supervisão e o descaso estatal comprometem a saúde física e mental das detentas, agravando vulnerabilidades pré-existentes.

De modo convergente, Sousa et al. (2020) descrevem cenários nos quais mulheres recusam refeições estragadas, servidas sem qualquer supervisão técnica, em um contexto marcado novamente pela monotonia, pela má qualidade higiênico-sanitária e pela ausência de controle contínuo, elementos que configuram um quadro persistente de IAN e de violação do DHAA. Tal dinâmica é intensificada pelo fato de que, em todos os presídios femininos da Paraíba analisados pelos autores, a produção das refeições fica sob responsabilidade das próprias detentas, selecionadas com base em comportamento e tempo de pena, sem acompanhamento profissional e utilizadas como mão de obra para fins de remição. Esse arranjo reforça a negligência estrutural, ao mesmo tempo em que expõe essas mulheres a ambientes e práticas que não asseguram condições sanitárias adequadas.

Em um estudo realizado no Ceará (Bernardo et al. 2018), os autores identificaram que a UAN analisada apresentava condições higiênico-sanitárias consideradas satisfatórias, alcançando 79,75% de conformidade com as BP. Esse desempenho positivo foi atribuído à atuação conjunta entre o nutricionista responsável e a empresa terceirizada, evidenciando o impacto direto da gestão técnica qualificada na melhoria dos serviços alimentares no contexto prisional. No entanto, os autores ressaltam que persistem fragilidades importantes. Tais lacunas demonstram que, apesar dos avanços, ainda há necessidade de aperfeiçoamento

contínuo para assegurar a oferta de alimentos totalmente seguros. Nesse sentido, o estudo reforça a centralidade da atuação do nutricionista nesse setor, cuja presença e supervisão técnica são fundamentais para garantir a segurança alimentar e nutricional das pessoas privadas de liberdade, assegurando o cumprimento dos direitos humanos e das normativas sanitárias vigentes.

Apesar do quadro crítico que caracteriza a alimentação no cárcere, as práticas alimentares assumem também funções simbólicas e afetivas que revelam espaços de ressignificação, cuidado e resistência. Estudos como os de Simon et al. (2024) e Lima et al. (2023) mostram que cozinhar, compartilhar ou trocar alimentos evoca memórias, resgata tradições e fortalece identidades, funcionando como estratégia de enfrentamento diante do isolamento, da ruptura dos vínculos familiares e da violência institucional. No entanto, a alimentação prisional não pode ser compreendida apenas como ato nutricional ou simbólico, pois reflete diretamente as condições de vida e de saúde no cárcere. Graça et al. (2018) evidenciam que a violação do DHAA está associada à insuficiência de recursos humanos, à falta de equipes multiprofissionais e às barreiras de acesso aos serviços de saúde.

De forma convergente, Santos et al. (2017) demonstram que a ausência de acompanhamento nutricional e de atendimento contínuo agrava doenças crônicas, prejudica a saúde mental e deteriora a qualidade de vida das mulheres privadas de liberdade. Assim, as práticas alimentares no contexto prisional revelam simultaneamente expressões de resistência e de vulnerabilidade, evidenciando que garantir alimentação adequada é condição essencial para a promoção da saúde, da dignidade e dos direitos humanos no sistema prisional feminino.

7 CONCLUSÃO

A análise crítica dos estudos permitiu identificar as principais evidências e lacunas existentes na literatura, contribuindo para uma compreensão mais aprofundada e fundamentada da qualidade alimentar e das condições higiênico-sanitárias no sistema prisional feminino. Dessa forma, foi possível identificar que a qualidade nutricional das refeições oferecidas permanece um dos maiores desafios, marcada por cardápios inadequados, pouca oferta de alimentos frescos e insuficiência energética e proteica.

As evidências levantadas sobre as condições higiênico-sanitárias reforçam um cenário de precariedade, caracterizado por ambientes insalubres, infraestrutura limitada e falhas na manipulação e armazenamento dos alimentos, fatores que intensificam os riscos à saúde das mulheres privadas de liberdade. As consequências dessas inadequações são amplas, abrangendo desde agravos nutricionais, como desnutrição, obesidade e doenças crônicas. Além de impactos emocionais, sociais e na própria percepção de dignidade, refletindo fragilidades institucionais e estruturais que comprometem a garantia de direitos básicos.

Por outro lado, a literatura também aponta estratégias de intervenção e recomendações discutidas em âmbito nacional e internacional, como a implementação de programas permanentes de acompanhamento nutricional, o fortalecimento das ações de vigilância sanitária no ambiente prisional, a qualificação das equipes de alimentação e a ampliação de políticas intersetoriais. Além disso, evidencia-se que as mulheres, ao cozinhar e compartilhar alimentos, constroem práticas de cuidado, resistência e fortalecimento de vínculos, evidenciando a dimensão social e afetiva da alimentação no cárcere.

Diante desse cenário, torna-se necessário revisar as práticas de gestão prisional e assegurar a qualidade profissional dos prestadores de serviços nas unidades. Por fim, reconhecer e valorizar as mulheres encarceradas como protagonistas de cuidado, resistência e transformação social é essencial para que suas vozes e experiências orientem a construção de um sistema prisional mais humano, equitativo e comprometido com a promoção da saúde e da justiça social.

REFERÊNCIAS

- ACEBES, C. M.; HUMAN RIGHTS WATCH. *State Let Evil Take Over: The Prison Crisis in the Brazilian State of Pernambuco*. New York: Human Rights Watch, 2015.
- ALMEIDA, L. C, M. R; Bagni, U. V.; A comida e a comensalidade entre mulheres privadas de liberdade em regime fechado. **DEMETRA: Alimentação, Nutrição & Saúde**. Universidade Federal Fluminense. 2025
- AUDI C, Santiago SM, Andrade M, Assumpção D, Francisco P, Segall-Corrêa AM, Pérez-Escamilla R. Consumo de alimentos ultraprocessados entre detentas de uma penitenciária feminina em São Paulo, Brasil. **Rev Esp Sanid Penit.** 2018 setembro-dezembro; 20(3):87-94. PMID: 30908571; PMCID: PMC6463322.
- BAUMANN, E. et al. *Segurança alimentar e nutricional em um presídio feminino: indicadores do estado nutricional e condições alimentares*. **Revista SAN - Segurança Alimentar e Nutricional**. 2024.
- BERNARDO, H. D. B.; Avaliação das condições higiênico-sanitárias de uma unidade de alimentação e nutrição em um presídio do ceará. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC. 2018.
- BOITEUX, Luciana. *Tráfico de drogas e constituição: um estudo sobre a política criminal de drogas no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 2016.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 set. 2004.
- BRASIL. Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Brasília. 2006
- BRASIL. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP). Resolução nº 3, de 05 de outubro de 2017. Estabelece diretrizes para a arquitetura penal. Publicado no Diário Oficial da União, seção 1, nº 199, p. 28, 17 fora. 2017. ISSN 1677-7042.
- BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). *Infopen Mulheres 2023: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023.
- BRASIL. *Guia Alimentar para a População Brasileira*. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Diário Oficial da União, Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT: Manual de Orientação. Brasília, 2021.

COELHO, H. C. et al. *Health conditions of prisoners in the state of Rio de Janeiro, Brazil. Cadernos de Saúde Pública*, v. 32, n. 6, 2016.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA). *Direito Humano à Alimentação Adequada*. Brasília: Governo Federal, 2020.

DUNCK, J. A. M.; SANTOS, N. *A efetividade do direito humano à alimentação adequada às pessoas privadas de liberdade nos cárceres brasileiros e o papel das instituições de justiça. Revista de Direitos Humanos e Efetividade*, 2017.

GALVÃO, Maria Helena Rodrigues; SENA, Elisama Araújo de; COSTA, Diego de Oliveira; PEREIRA, Ivoneide Lucena; FORTE, Franklin Delano Soares; FREITAS, Cláudia Helena Soares de Moraes. Risco para doenças cardiovasculares em mulheres detentas. **Revista Brasileira em Promoção da Saúde**, Fortaleza, v. 32, 2019.

GOMES, Camila; COELHO, Fabiana. *Mulheres e encarceramento: gênero, punição e desigualdades. Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 28, n. 3, p. 1–17, 2020.

GRAÇA BC, Mariano MM, Gusmão MAJX, Cabral JF, Nascimento VF, Gleriano JS, Hattori TY, Trettel ACPT. Dificuldades das mulheres privadas de liberdade no acesso aos serviços de saúde. **Rev Bras Promoç Saúde** 2018; 31(2):1-9.

GUERRERO, André Vinicius Pires et al. Estado, políticas públicas e saúde no sistema penitenciário. **Ciências e saúde coletiva** 27 (12). 2022.

Global Human Rights/Organização das Nações Unidas. **A pena de fome no sistema prisional brasileiro**. 2023.

INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA (IDDD). Dados sobre a COVID-19 no sistema prisional no 1º e 2º quadrimestres de 2020. Pedidos de Acesso à Informação. 2021.

LIMA et al. Representações sociais do comer entre mulheres detentas em uma unidade prisional do município de Trindade -GO. Vita et Sanitas, Centro Universitário Goyazes. 2023

LIMA, P. F. dos S.; VERGARA, C. M. A. C.; VIDAL, V. N. Análise do binômio tempo e temperatura de refeições em unidade prisional feminina. **Nutrivisa: Revista de Nutrição e Vigilância em Saúde**, Fortaleza, v. 9, n. 1, 2023.

MASSAROLLO, Marina Daros; TOGNON, Flávia Andrina Bedin; BRESSAN, Daniela Regina Piotroski. Interfaces da alimentação no sistema prisional: o caso de um centro de detenção e ressocialização do Paraná. **Revista de Alimentação e Nutrição**, v. 14, n. 20, p. 125-151, jul./dez. 2012.

MINAYO, M. C. S.; RIBEIRO, A. P. Condições de saúde e doença dos presos do sistema penitenciário do Rio de Janeiro. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 7, p. 2031–2040, 2016.

OLIVEIRA LMB. Práticas alimentares e condições de alimentação de mulheres presidiárias em regime fechado. 2017. 36f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) – Curso de Nutrição, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2017.

ONU – Organização das Nações Unidas. *Regras de Bangkok para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras*. Nova York: ONU, 2010.

RODRIGUES, I. R. da C.; ALMEIDA, L. de C.; DAMASCENO, A. S.; GALIZA, D. D. F.; SAMPAIO, H. A. de C. Alimentos permitidos em um presídio feminino em Cajazeiras - classificação quanto ao grau de processamento / Food allowed in a women's prison in Cajazeiras - classification regarding the degree of processing. **Brazilian Journal of Health Review**, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 1098–1106, 2021.

SANTOS et al.; A saúde física de mulheres privadas de liberdade em uma penitenciária do estado do Rio de Janeiro. Universidade Federal Fluminense. 2017.

SANTOS, Silvana Maria Pantoja dos; BARBOSA, Andreia Marreiro. MÁQUINA DO ABANDONO: UM OLHAR SOBRE A OBRA CADEIA: RELATOS SOBRE MULHERES, DE DEBORA DINIZ. **Revista Debates Insubmissos**, [S. l.], v. 3, n. 11, p. 74–90, 2021.

SENAPPEN: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. *Panorama Nacional De Alimentação E Acesso À Água No Sistema Prisional*. Brasília, 2024.

SILVA, A. P. A. P. da; Desvendando as camadas do encarceramento em massa no Brasil: uma perspectiva interseccional de gênero e raça sobre o racismo estrutural. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, São Paulo, v. 8, n. 19, p. e082053, 2025.

SILVA A. S. et al. O Sistema Prisional Brasileiro E As Políticas Públicas Em Saúde Para A População Carcerária. **Revista ESMAL**. 2024. ISSN: 2525-9547

SIMON, E. L.; MERLO, P. M. da S.; PILLA, M. C. B. A. Entre panelas e memórias: silêncios, recordações e esquecimentos. **Revista Hospitalidade**, [S. I.], v. 21, p. 879–901, 2024.

SIMON, Everton Luiz; SIMON, Maicon de Barros. Corpos Que Sentem Fome: Reflexões Etnográficas Da Alimentação, Punição E Desigualdades Em Um Contexto Prisional Feminino. ARACÊ , [S. I.], v. 7, n. 6, p. 34530–34548, 2025.

SOUSA LMP, Matos INB, Paiva TRL, Gomes SM, Freitas CHSM. Regime da escassez: a alimentação no sistema penitenciário feminino. **Cien Saude Colet**. Maio de 2020; 25(5):1667-1676. Português. DOI: 10.1590/1413-81232020255.34612019. Epub 2020 8 de maio. PMID: 32402050

SOUSA, L. M. P.; O direito humano à alimentação adequada de mulheres no sistema prisional da Paraíba. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2020

SOUZA, C. P; COUTINHO,V. F.; FERRAZ, R. R. N. Avaliação da alimentação fornecida em uma unidade do sistema prisional do estado de Minas Gerais. **International Journal of Health Management Review**, [S. I.], v. 4, n. 1, 2018.

THOMÉ, Bruna; VIANA, Camila Eduarda; FABIANE, Keli Cristina; COZER, Mirian; VIEIRA, Ana Paula; CAOVILLA FOLLADOR, Franciele Ani. Qualidade da alimentação fornecida em uma unidade do sistema penitenciário do Estado do Paraná. **Biosaúde**, [S. I.], v. 18, n. 2, p. 75–81, 2017.

PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL. *Não é falta de condições de saúde, é tortura*. 2020.

PEIXOTO, H. A. P. **Alimentação no sistema prisional: uma reflexão histórica em Pernambuco**. Universidade Federal de Pernambuco, 2022.

VENTURA, V. A. M.; MAYER FEITOSA, M. L. P.; AGUIAR CORRÊA, E. P. de. A dimensão internacional do Direito Humano à Alimentação Adequada e a possibilidade de responsabilização do Estado brasileiro ante o retorno do país ao mapa da fome. **Revista de Direito Internacional**, 2023.

